

Rua Duque de Caxias, 398-Bairro São José - Fone: (79) 3214-1883 CEP: 49015-320 - Aracaju-SE - CNPJ 13.128.152/0001-16 E-mail: gerenciaexecutiva@corecon-se.org.br

ATA DA 2ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 16ª REGIÃO/SE, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

001 Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 18h30min, nesta 002 cidade de Aracaju, reuniu-se o Plenário deste Conselho em ambiente virtual por 003 videoconferência, através do Google Meet (https://meet.google.com/aza-ggvn-pvy e https://meet.google.com/srh-yvbo-omm), com a presença dos seguintes Conselheiros: 004 005 TITULARES: Josélia Souza de Brito - Presidente, Adenísia C. de Araújo 006 Vasconcelos - Vice-Presidente, Aldo Alves Vasconcelos, Francisco de Assis 007 Boaventura, Nelson A. de V. Filho e Saumíneo da Silva Nascimento. SUPLENTES: 008 Acácia Maria S. da Mota, Alexsandra de Oliveira S. Almeida e Idalino Souza, que 009 nesta plenária participaram na condição de titular em substituição a três Conselheiros 010 Titulares ausentes - Fernando M. Marcelino, Volnandy de Aragão Brito e Wilton Luiz 011 M. Almeida. Também estiveram presentes à reunião a Assessora Jurídica deste Conselho, Renata Viviane M. Barreto, como também a Conselheira Federal Ma 012 013 Auxiliadora S. Feitosa. Verificando haver quórum legal, a Presidente declarou aberta 014 a Sessão e designou a mim, Artemisa Ribeiro Batista, para secretária ad hoc. A pauta 015 a ser apreciada e votada estava assim constituída: ORDEM DO DIA: a) Indicação 016 de lista tríplice de candidatos a titulares e suplentes, a ser encaminhada ao Governador de Sergipe para que proceda à escolha e nomeação de um vogal e 017 018 respectivo suplente, que passarão a compor o Colégio de Vogais da Junta 019 Comercial de Sergipe (conforme Ofício Circular nº 693/2022-JUCESE recebido 020 em 14.12.2022): A Presidente iniciou a reunião fazendo um breve relato do e-mail 021 enviado pelo Cons. Aldo A. Vasconcelos no dia 19 de janeiro de 2023, a seguir 022 transcrito: Conforme discutido na última plenária, a vaga para representação do Corecon junto à Junta Comercial de Sergipe, na qual fui confrontado pela 023 024 Conselheira Federal, que salientamos NÃO faz parte integrante do atual mandato de conselho, a VAGA de conselheiro fora deliberadamente alterada e homologada pelo 025 COFECON conforme 707ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do COFECON 026 027 Processo nº: 19.486/2021 - Precedência: Cofecon Interessado: Corecon-SE -028 Assunto: Alteração do Regimento Interno do Corecon-SE. Em tal reunião, relator 029 Fernando de Aquino Fonseca Neto em seu voto datado de 11/09/2021 na plenária 030 supracitada que fará parte como anexo que: "VOTO DO RELATOR - Refere o 031 presente Processo Administrativo a alteração do Regimento Interno ao Conselho Regional de Economia da 16ª Região - Corecon SE. O Despacho Jurídico nº 032 033 131/2021 - Cofecon, analisou a nova versão do Regimento encaminhada pelo 034 Corecon/SE, observou que há erros materiais de digitação ao se fazer menção às 035 Leis Estadual nº 245/1897, nº 2.608/1987 e ao Decreto Estatual nº 8.591/1987. Observou que o texto apresentado (caput e § 1º do art. 68) se utiliza da expressão: 036 037 "indicação dos representantes do Corecon/SE", de modo que a indicação recaia 038 exclusivamente sobre representantes do conselho, ou seja, sobre conselheiros efetivos 039 ou suplentes. E que, todavia, à luz do que dispõe a legislação acima mencionada, em 040 especial o inciso III do art. 12 da Lei nº 8.934/1994, observa-se que a vaga de vogal,



Rua Duque de Caxias, 398-Bairro São José - Fone: (79) 3214-1883 CEP: 49015-320 - Aracaju-SE - CNPJ 13.128.152/0001-16 E-mail: gerenciaexecutiva@corecon-se.org.br

041 destinada às categorias profissionais, pertence e representa a classe dos 042 economistas, não se limitando a indicação apenas aos membros do Plenário do 043 conselho, tampouco qualquer tipo de preferência à presidência. Além disso, tal 044 limitação vai na contramão do princípio da moralidade e da imparcialidade, razão 045 pela qual se sugere supressão de qualquer elemento/palavra/expressão /critério não previsto em lei que possa restringir a escolha. Seguindo os motivos elencados, voto 046 047 pela homologação condicionada em acordo a todas as observações da Procuradoria 048 Jurídica do Cofecon, para que sejam suprimidos e alterados os pontos em desacordo 049 elencados pelo parecer jurídico. Assim, diante da confrontação da referida 050 conselheira que repito, NÃO dispõe de condição de voto, TAMPOUCO de ingerência 051 sobre a plenária neste conselho de economia pois não tem condição nem de suplente, 052 tendo cadeira e assento distinto de convidado por ser Conselheira Federal e 053 economista registrada e conforme amplamente discutido nas plenárias, que as vagas, 054 apesar do voto do relator, seriam destinadas a conselheiros titulares e suplente em 055 exercício, solicito que na inobservância da alteração realizada, que seja a lista 056 tríplice regida pela forma amparada que sempre ocorreu, PRESIDENTE (suplente), 057 VICE PRESIDENTE (suplente) e conselheiro, EM ATIVIDADE, votado em plenária (suplente). Em seguida, a Presidente passou a palavra à Ass. Jurídica Renata Viviane 058 059 M. Barreto, que apresentou o parecer jurídico expressando seu entendimento de que o 060 Regimento Interno em vigor é o que foi aprovado pelo Cofecon em novembro de 2021, com as alterações efetuadas anteriormente e recomendações do Cofecon para 061 ajustes no artigo 68 do referido documento. Diante do exposto, esclareceu que tanto 062 o Cons. Aldo A. Vasconcelos quanto a Cons. Mª Auxiliadora S. Feitosa poderiam 063 064 ser indicados na lista tríplice da Jucese, ficando a critério do Plenário deste 065 Conselho. Retomando a palavra, a Presidente perguntou aos Conselheiros envolvidos na situação se gostariam de falar. O Cons. Aldo A. Vasconcelos pediu a palavra e 066 067 apresentou suas considerações, lançando novamente o seu nome para compor a lista 068 de candidatos à vogal da Jucese, se o Plenário concordar. Na sequência, também passou a palavra à Cons. Federal Ma Auxiliadora S. Feitosa, que também apresentou 069 070 suas contestações ao Plenário. A Cons. Acácia Mª S. da Mota também fez uso da 071 palavra pois gostaria de saber quais os nomes foram escolhidos e aprovados na 072 plenária realizada no dia 17 de janeiro de 2023, querendo entender melhor qual seria 073 o problema. Indagou se estavam querendo fazer outra plenária para nova decisão, já 074 que a maioria tinha concordado com os nomes escolhidos. O Cons. Idalino Souza 075 pediu a palavra dizendo que concordava com a Cons. Acácia Mª S. da Mota sobre a 076 decisão tomada na plenária passada, e que os questionamentos deveriam ter sido 077 analisados no momento da reunião e não após. Disse ainda que, se necessário, seu 078 nome está à disposição para ser retirado da lista aprovada anteriormente, para que seja 079 colocado outro nome em seu lugar, pois como tinha dito desde o início não teria 080 interesse. Retomando a palavra, a Cons. Acácia Mª S. da Mota não concordou em 081 fazer uma nova votação e apresentar uma nova lista, mas que acataria a decisão da maioria. Pediu licença ao Plenário para se ausentar, pois teria que se ausência e entrar 082 083 em outra reunião. O Cons. Aldo A. Vasconcelos comentou que o Plenário foi induzido ao erro, pelo fato de tomar como base o Regimento Interno vigente desde 084 085 2012 e não pelo aprovado pelo Cofecon em 2021. A Gerente Executiva pediu a 086 palavra para falar sobre o Regimento Interno considerando "vigente" até o início



Rua Duque de Caxias, 398-Bairro São José - Fone: (79) 3214-1883 CEP: 49015-320 - Aracaju-SE - CNPJ 13.128.152/0001-16 E-mail: gerenciaexecutiva@corecon-se.org.br

087 dessa gestão, considerando que a aprovação do Cofecon foi emitida de forma 088 condicionada à efetivação das alterações recomendadas pelo procurador jurídico do 089 Cofecon, aguardando a devolução do documento original homologado pelo Cofecon 090 para posterior registro no Cartório do 10º Ofício em Aracaju, como foi feito em 091 relação ao documento anterior. Lembrou ainda que os e-mails recebidos pela gerência 092 executiva são enviados a todos os Conselheiros, para conhecimento, e que a diretoria 093 tinha conhecimento da situação. Com a palavra, a Cons. Adenisia C. de A. 094 Vasconcelos disse que infelizmente a condução foi feita errada, porque todos 095 pensavam que o Regimento Interno anterior ainda estava vigente. A Ass. Jurídica 096 Renata Viviane M. Barreto comentou a respeito da votação e a decisão duplamente 097 equivocada. O Cons. Francisco de Assis Boaventura esclareceu que não houve uma 098 votação, para saber quem poderia ou não e quem foi mais ou menos votado e constar 099 na ata, apenas foi perguntado quem gostaria de participar e foram escolhendo os 100 nomes. Após as discussões a Presidente, para tentar resolver essa questão ainda nesta 101 plenária e não perder o prazo nem a vaga junto à Jucese, sugeriu que o nome dela 102 fosse retirado da lista como suplente do Cons. Idalino Souza, tendo em vista que só 103 havia colocado o nome para concluir a indicação dos nomes já que nenhum outro 104 conselheiro demonstrou interesse, colocando em seu lugar o nome do Cons. Aldo A. 105 Vasconcelos. Assim, após perguntar aos Conselheiros Aldo A. Vasconcelos, Idalino 106 Souza e Mª Auxiliadora S. Feitosa, os envolvidos nesta questão, e demais 107 conselheiros se concordavam com a proposta apresentada, colocou em votação e foi 108 aprovada com os seguintes votos a favor: Adenísia C. de A. Vasconcelos, Aldo A. 109 Vasconcelos, Alexsandra de O. S. Almeida, Francisco de Assis Boaventura, Idalino 110 Souza, Josélia Souza de Brito, Nelson A. de V. Filho e Saumíneo da S. Nascimento. 111 Em relação à Cons. Acácia Mª S. da Mota, apesar dela ter se ausentado da plenária 112 antes do momento da votação, manifestou o seu voto dizendo que respeitaria a 113 opinião do Plenário, porém não concordava com o formato que estava acontecendo. 114 Dessa forma, foram escolhidos e aprovados os nomes a seguir, que irão compor a lista 115 tríplice a ser enviada à Jucese: 1) Maria Auxiliadora Sobral Feitosa (Titular) e Nelson 116 Alves de Vasconcelos Filho (Suplente); 2) Idalino Souza (Titular) e Aldo Alves 117 Vasconcelos (Suplente); e 3) Nicéa Souza da Piedade (Titular) e Alexsandra de 118 Oliveira Santos Almeida. E, por último, a Presidente disse que, havendo vacância do 119 cargo da lista acima mencionada durante este exercício, será divulgado dentre os 120 economistas para verificar quem terá interesse, e da mesma forma acontecerá na 121 próxima escolha de acordo com o Artigo 68 do novo Regimento Interno vigente. Não 122 havendo nenhum assunto mais a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos às 123 dezenove horas e cinquenta e nove minutos, da qual eu, Artemisa Ribeiro Batista, 124 lavrei a presente Ata que, lida e achada em conformidade, vai por mim assinada e 125 pela Presidente. Aracaju, 23 de janeiro de 2023.